

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.408 /

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 11.517.643,00.”**

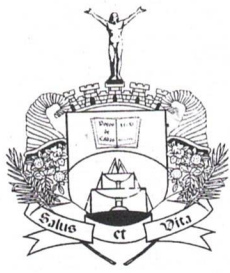
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.768,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 11.517.643,00 (onze milhões, quinhentos dezessete mil, seiscentos e quarenta e três reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	798	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 263.000,00	F1.500
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.32.00	811	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 400.000,00	F1.500
02.12.03.10.301.1002.2890.3.3.90.32.00	817	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 400.000,00	F1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.39.0.91.00	854	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 3.000.000,00	F1.500
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.14.00	861	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	F1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 700.000,00	F1.600
02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000.000,00	F1.601
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.14.00	920	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	931	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.911.000,00	F1.621
02.12.13.10.302.1003.2684.3.3.90.32.00	965	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 393.643,00	F1.601

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

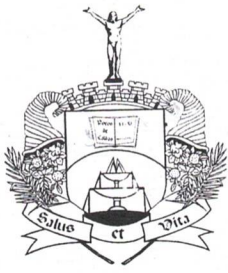


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.408 - fl. 2 /

02.07.03.10.302.2601.2282.4.4.90.51.00	346	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00	F1.500
02.07.03.27.812.2701.1152.4.4.90.51.00	385	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.000.000,00	F1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.39.00	778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.400,00	F1.500
02.12.02.10.122.0401.2884.3.3.90.39.00	787	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00	F1.500
02.12.02.10.301.1001.0134.3.3.50.43.00	788	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00	F1.500
02.12.02.10.301.1001.0134.3.3.50.43.00	788	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 953.000,00	F1.500
02.12.02.10.301.1002.1158.4.4.90.51.00	791	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.393.643,00	F1.601
02.12.02.10.301.1002.2529.3.3.90.92.00	792	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00	F1.500
02.12.02.10.301.1002.2588.4.4.90.61.00	793	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 500,00	F1.500
02.12.02.10.332.1002.2660.3.3.90.36.00	808	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 400,00	F1.500
02.12.02.10.332.1002.2660.3.3.90.39.00	809	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00	F1.500
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.30.00	818	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.36.00	819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.301.1003.2325.3.3.90.39.00	820	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.14.00	821	DIÁRIAS – CIVIL	R\$ 400,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.36.00	822	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 400,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.30.00	824	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.36.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2323.3.3.90.39.00	826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1003.2323.4.4.90.52.00	827	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.36.00	831	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 50,00	F1.500
02.12.03.10.302.1006.2082.3.3.90.39.00	832	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 66.523,00	F1.500
02.12.04.10.301.1003.2666.3.3.90.30.00	833	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50,00	F1.500
02.12.04.10.301.1003.2666.4.4.90.52.00	836	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50,00	F1.500
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.30.00	837	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 457,00	F1.500
02.12.05.10.302.1006.2664.3.3.90.39.00	839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00	F1.500
02.12.05.10.302.1006.2664.4.4.90.52.00	841	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00	F1.500
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.36.00	843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 50,00	F1.500
02.12.06.10.302.1006.2093.4.4.90.52.00	845	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.320,00	F1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.408 - fl. 3 /

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.32.00	850	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50,00	F1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.4.4.90.52.00	855	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50,00	F1.500
02.12.09.10.301.1003.2574.4.4.90.52.00	871	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 138.040,00	F1.621
02.12.10.10.302.1003.2749.4.4.90.52.00	896	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	911	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.36.00	912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 150.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	914	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 300.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2690.3.3.90.39.00	927	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.773.000,00	F1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	942	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 49.960,00	F1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	945	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 40.000,00	F1.621
02.12.14.10.122.1002.2692.3.3.90.30.00	970	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00	F1.600
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	975	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000.000,00	F1.601
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	975	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00	F1.600
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	980	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00	F1.621

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1326, de 10 / 11 /2023.